

Visto de Nómada Digital da Costa Rica (Lei n.º 10008)

City Innovation Library · Good practice · Costa Rica

Pontuação de qualidade: 57/100

Força da evidência: Moderada

Sumário

A lei costarriquenha de 2021 sobre nómadas digitais, em vigor desde agosto de 2022, exige um rendimento de 3.000 USD/mês e concede uma estadia renovável de um ano com isenções fiscais; as aprovações subiram de 114 em 2022 para 317 em 2023, antes de caírem cerca de 50% em 2024.

Dimensões-chave

Dimensão	Pontuação
Evidence of impact / measured results	2/3
Transferability / demonstrated replication	2/3
Scalability	1/3
Sustainability / continuity	2/3
Innovation	2/3
Inclusiveness / equity	1/3
Multi-stakeholder collaboration	2/3

Avaliado por C-NAPSE

Fontes de dados

[C-NAPSE web research](#) — acedido a 2026-07-08

[Dirección General de Migración y Extranjería \(DGME\) and Instituto Costarricense de Turismo \(ICT\)](#) — acedido a 2026-07-08

[Instituto Costarricense de Turismo – Digital Nomad Requirements](#) — acedido a 2026-07-08

[Delfino.cr – 2024 nomad visa approvals fell 50%](#) — acedido a 2026-07-08

[La Nación – Economic impact per nomad](#) — acedido a 2026-07-08

Citar — Evidoria. *Visto de Nómada Digital da Costa Rica (Lei n.º 10008)*. ID persistente: d1794c23-2364-41de-b04a-23ae01421af0.